

## Desenvolvimento Social

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### Portaria CIB/ SP 18, de 18 de abril de 2023.

Pactuar a prorrogação do prazo para elaboração do Plano de Vigilância.

A Comissão Intergestores Bipartite de São Paulo-CIB/SP, em reunião ordinária realizada em 18 de abril de 2023, e dando cumprimento às suas atribuições definidas no Regimento Interno e em consonância com a NOB/SUAS,

Considerando a Resolução SEDS nº14, de 14/03/2022, que dispõe sobre Normas

Complementares para as transferências de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS destinados aos serviços socioassistenciais e dá providências correlatas.

Considerando portaria CIB/SP 25 de 27/10/22 que repassa o recurso estadual para o Fundo Municipal de Assistência Social para implementação e qualificação da equipe técnica para vigilância socioassistencial nos municípios,

Considerando a Deliberação do CONSEAS 049/2022, que aprova o repasse do recurso do Fundo Estadual de Assistência Social, para o Fundo Municipal de Assistência Social, para os 78 municípios de pequeno porte I e II, na qualificação da equipe técnica para realizar a vigilância socioassistencial e,

Decide:

Artigo 1º - Pactuar a prorrogação do prazo para elaboração do Plano de Vigilância Socioassistencial, de 01 de setembro de 2023 até 01 de dezembro de 2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### Apostila de 02/05/2023

EXPEDIENTE: SEDS-PRC-2022/01559

INTERESSADO: CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONDECA.

ASSUNTO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

Apostila do Secretário, de 02-05-2023 Expediente: Processo SEDS-PRC-2022/01559, Interessado: Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONDECA Assunto: Edital de Chamamento Público nº 01/2022, o presente instrumento tem como objetivo alterar a Cláusula Terceira, §1º, do Termo de Colaboração celebrado em 29-12-2022, entre a Secretaria de Desenvolvimento Social e a Fundação de Apoio e Pesquisa, Ensino, Tecnologia e Cultura – FAPETEC, em epígrafe, para que conste, a partir desta data a seguinte redação: Fica designado como gestor da parceria original OSWALDO SANTANA DA SILVA JUNIOR, Diretor Técnico II, RG Nº 21.619.329-1.

DESIGNO ainda a funcionária, Senhora LUANA PAULA DE SOUSA, RG Nº 29.795.199-3, Assessora Técnica V, para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato nos impedimentos do Senhor OSWALDO SANTANA DA SILVA JUNIOR.

Comunicado de 02/05/2023

Designando

De acordo com a solicitação da Instituição Banco do Brasil, acerca da movimentação das contas do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONDECA, esta Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo – SEDS, designa o Servidor Efetivo, Sr. RICARDO WAGNER GOMES FELLEGER, RG: 13.950.389-4, atualmente exercendo a atividade de Coordenador da Coordenadoria de Administração de Fundos e Convênio, para responder pelo acesso à movimentação financeira e chave de contas deste Conselho, juntamente com o Sr. Presidente do CONDECA, perante à Instituição Banco do Brasil, nos termos do Art. 29, V, "b", do Decreto 52.833/08; c/c o Art. 54, IV e IX, do Decreto 49.688/05 e Art. 8º, do Decreto 39.059/94, a partir de 02/05/2023.

### CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### Deliberação CONSEAS/SP Nº 015, de 25 de abril de 2023

Dispõe sobre a aprovação dos Cursos do Programa de Capacitação da Escola de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo - EDESP.

O Conselho Estadual de Assistência Social - CONSEAS/SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 9.177, de 18 de outubro de 1995, na 3ª Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 25 de abril de 2023;

Considerando a Resolução CNAS nº 4, de 13 de março de 2013, que institui a Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único da Assistência Social – PNEP/SUAS;

Considerando o Decreto Estadual nº 57.819, de 29/02/2012, que criou a Escola de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo - EDESP, com a finalidade de executar ações de capacitação, formação e aprimoramento profissional, nos formatos presencial, semipresencial e à distância (Educação à Distância – EaD) para aprimoramento dos profissionais do SUAS do Estado de São Paulo e dos municípios;

Considerando a NOB/SUAS/2012, em seu o artigo 109, §1º, item III, que dispõe sobre a instituição e a implementação do Plano de Capacitação e Educação Permanente;

Considerando a Portaria CIB/SP nº 11/2023, de 29/03/2023, que pactua a aprovação dos Cursos do Programa de Capacitação da Escola de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo- EDESP;

Delibera:

Art.1º Aprovar os seguintes cursos do Programa de Capacitação da Escola de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo-EDESP:

- Curso de Vigilância Socioassistencial;
- Curso de Metodologias de Trabalho Social com Famílias;
- Curso de Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS.

Art.2º Autorizar o uso do recurso disponibilizado no Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, que perfaz o valor total de R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais).

Art 3º Aprovar a distribuição das vagas disponibilizadas aos trabalhadores e trabalhadoras dos municípios de pequeno porte I e II e aos trabalhadores da SEDS, conforme quadro anexo.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Capacitação de Atualização	Municípios de Pequeno Porte 1 do estado de São Paulo	Municípios de Pequeno Porte 2 do estado de São Paulo	Estado de São Paulo (trabalhadores/as da SEDS)	Total de Vagas
Curso de Vigilância Socio-assistencial	401	120	79	600
Curso de Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS	401	120	79	600
Metodologias de Trabalho Social com Famílias	432	123	45	600

(REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES)

#### 8ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSEAS/SP em 2022

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois foi realizada a oitava Reunião Plenária Extraordinária do Conselho, neste ano de 2022, no formato misto, qual seja, presencial na sede do CONSEAS/SP e virtual por meio da plataforma Teams. Esta reunião foi coordenada pelo presidente, conselheiro Edson Gonçalves Pelagalo Oliveira Silva, que procedeu a primeira convocação às 9h; e na segunda às 09h35", deu início à reunião. Participaram os(as) conselheiros(as) do Poder Público,

na titularidade presencialmente: Jessica Natalia Souza Pavan, da Secretaria do Governo; Carolina Rosa de Barros Feitosa, da Secretaria da Saúde; Maurício Aparecido Pelegrini, da Secretaria de Orçamento e Gestão; Edson Gonçalves Pelagalo Oliveira Silva, da Secretaria de Desenvolvimento Social. E na modalidade virtual: Florentina Dália Resende, do Fundo Social de São Paulo; Mario Augusto Vitoriano Almeida, da Secretaria da Educação; Romilda Rodrigues do Amaral, da Secretaria da Habitação. Da Sociedade Civil na titularidade presencialmente: Nicole MPF Hoedemaker, da Área Patronal; Patrícia Ferreira da Silva, da Categoria dos Profissionais de Assistência Social; Maria Sílvia Boscaino e Marcelo Panico, ambos de Entidades de Assistência Social. E na modalidade virtual: Thais Jeniffer Freire Amancio da Rocha, da Área Jurídica; Regina Conceição da Paixão Gomes, do segmento Criança e Adolescente; Wagner Carneiro de Santana, da Frente Paulista; Edvaldo Gonçalves, do segmento População em situação de Rua; Márcio Alexandre Masella, de Universidades Particulares. Na condição de suplente: Ângela Aparecida dos Santos, que participou presencialmente. 1 - Ordem do Dia: 1.1 - Verificação do quórum, qualificação e habilitação de Conselheiros; Participaram desta reunião, na titularidade: 07(sete) conselheiros (as) do Poder Público; e 09(nove) da Sociedade Civil. Totalizando 16(dezesseis) conselheiros (as) na titularidade. 1.2 - Apresentação das justificativas de ausência: Apresentaram justificativas: Arthur José Pavan Torres; Rita de Cassia Quadros Dalmaso; Lucimara Troiano Dias; Adriana Ribeiro Negro; Amador Alonso Rodriguez. 2 - Aprovação da Pauta da Reunião: A pauta desta reunião foi lida e aprovada pela Plenária com inversão na ordem dos itens: 3 – Aprovação do Calendário de Reuniões do CONSEAS/SP para 2023: A Plenária aprovou o calendário de reuniões do Colegiado referente ao exercício 2023. Em seguida, definiu que para a próxima pauta de reunião que seja incluída a questão que trata da recomposição da Comissão do Programa Bolsa-Família (PBF). 4 – Carta sobre o reordenamento dos recursos humanos da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social (SEDS): O presidente Edson Gonçalves leu o referido documento. A Plenária aprovou os encaminhamentos de envio, via ofício, ao Senhor Governador do Estado de São Paulo, com cópia ao Secretário Estadual desta Pasta, bem como ao Departamento de Recursos Humanos da SEDS, e à Associação dos Trabalhadores da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social (ATDSESP) para conhecimento e providências cabíveis. As Conselheiras Nicole, Maria Sílvia, Thais e o Conselheiro Marcelo se abstiveram de votar. 5 - Escolha de representante para compor o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (CONSEA/SP) referente ao biênio 2023-2025: A Plenária aprovou que seja enviado ofício ao CONSEA/SP informando sobre a escolha do Conselheiro Edvaldo, sem prejuízo de sua participação em nossas reuniões, uma vez que o Conselho Estadual de Assistência Social tem um cronograma de reuniões previamente estabelecido. 6 – Aprovação das seguintes Deliberações: 6.1. Residência Inclusiva - recurso financeiro do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social para a prefeitura de Andradina: A Plenária aprovou a Deliberação CONSEAS/SP nº 056/2022, que dispõe sobre a aprovação do repasse financeiro do FEAS/SP ao Fundo Municipal de Assistência Social da prefeitura de Andradina. 6.2. Sobre a programação nº 350000020180001 referente a Emenda Parlamentar: Aprovada a Deliberação CONSEAS/SP nº 057/2022, que dispõe sobre a aprovação da programação nº350000020180001 de 2018, referente à emenda parlamentar apresentada pela SEDS, e a aprovação da programação do SIGTV. 6.3. Plano de ação para aplicação dos recursos financeiros, do índice de gestão descentralizada do programa Bolsa Família – IGD/PBF (Programa Auxílio Brasil), do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único da Assistência Social – IGD/SUAS, dos Pisos de Alta Complexidade, do programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, CAPACITASUAS, do programa Criança Feliz e ACESSUAS para o exercício de 2023. Aprovada a Deliberação CONSEAS/SP nº 058/2022, que dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para aplicação dos recursos financeiros para o exercício de 2023 dos seguintes itens: do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família –IGD/PBF (programa auxílio brasil); do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único da Assistência Social (IGD/SUAS); dos pisos de Alta Complexidade I e II, referentes ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); do Programa Nacional de Capacitação (CAPACITASUAS); do Programa Criança Feliz; e do ACESSUAS. 6.4 – Sobre o Plano de Ação SUAS WEB 2022: Aprovada a Deliberação CONSEAS/SP nº 059/2022, que dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação exercício 2022 do Sistema SUAS/WEB da SEDS. 6.5 - Sobre o Pleito eleitoral 2023 para a escolha de representantes da Sociedade Civil no CONSEAS/SP: Antes da aprovação da referida Deliberação, os(as) Conselheiros(as) teceram alguns comentários e considerações: O presidente Edson Gonçalves destacou que a deliberação deverá contemplar as normativas do CONSEAS à luz da Resolução CNAS nº 06/2015, que regulamenta o atendimento acerca dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, a manifestação do Ministério Público Estadual de 2017 referente à inscrição do FETSUAS e da ATD-SESP, o Caderno de Orientações do CNAS 2021 sobre Processo eleitoral dos (as) representantes da Sociedade Civil nos Conselhos de Assistência Social, documentos estes enviados a todos os conselheiros por e-mail a fim de evitar processos judiciais no pleito eleitoral de 2023 e garantir a efetiva participação de usuários e trabalhadores. A Conselheira Patrícia defendeu a ampliação da participação de usuários(as) do SUAS no processo eleitoral do CONSEAS/SP. Já as Conselheiras Nicole e Maria Sílvia argumentaram que a participação no processo eleitoral deve, via de regra, estar em consonância com as normativas do SUAS em vigor. Em geral, foram feitas alterações no texto do documento. No artigo 2º foi incluído o inciso I: "Divulgar amplamente o processo eleitoral para toda a sociedade em geral com objetivo de mobilização das entidades da sociedade civil, em especial das descritas no inciso II do artigo I desta Deliberação, para inscrição de Candidatos – Eleitores (as)". As Conselheira Thais e Jessica se abstiveram de votar sobre o inciso 1º do artigo 3º, houve 2 (duas) propostas de redação, quais sejam: a) a que defendia a manutenção do texto original "(...)Entidade e/ou organização (...)"; e b) a que defendia a alteração da redação para "Entidade da Sociedade Civil". Ao final, foi aprovada a proposta b, que altera o inciso 1º do artigo 3º e, por conseguinte, outros trechos do documento, para "Entidade da Sociedade Civil". O Conselheiro Marcelo propôs (e a plenária concordou), que fosse anotado os nomes dos(as) Conselheiros(as) que estavam presentes à reunião no momento da votação, seja presencial ou virtual: Assim, estavam presentes os(as) Conselheiros(as): Virtualmente: Edvaldo, Mário, Romilda, Wagner, Thais, Márcio, Florentina. E presencialmente: Maurício, Edson, Patrícia, Marcelo, Jessica. Votaram contra os termos desta Deliberação, Marcelo e Thais. Por fim, a plenária aprovou a Deliberação CONSEAS/SP nº 060/2022, que normatiza o Pleito Eleitoral para escolha de representantes da Sociedade Civil no CONSEAS/SP. 7 – Apresentação do TR para contratação de empresa para a XIII Conferência Estadual de Assistência Social: Não houve apresentação do documento; mas foi informado que a Comissão se reuniu virtualmente em 30/11/2022 e realizou os ajustes no Termo de Referência para contratação de empresa de metodologia para os trabalhos da XIII Conferência Estadual 2023. Encerramento: Nada mais havendo para tratar, a reunião foi encerrada às 16h; e eu, Edvaldo Gonçalves de Souza, lavro a presente Ata, que uma vez lida e achada conforme é assinada por mim e por Edson Gonçalves Pelagalo Oliveira Silva, Presidente do CONSEAS/SP.

#### 11ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSEAS/SP em 2022

Aos catorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois foi realizada a décima primeira Reunião Plenária Ordinária do Conselho, neste ano de 2022, de forma descentralizada presencial, no auditório Cenacon do Hotel Nacional INN, situado na Av. Getúlio Vargas, 2330, no município de São Carlos/SP, coordenada pelo presidente, conselheiro Edson Gonçalves Pelagalo Oliveira Silva, que deu início à reunião às 09h. A Secretaria Executiva Marly Puliní da Costa, fez a verificação do quórum estavam presentes, os (as) conselheiros (as) do Poder Público, na titularidade: Jessica Natalia de Souza Pavan, da Secretaria de Governo; Romilda Rodrigues do Amaral, da Secretaria da Habitação; Edson Gonçalves Pelagalo Oliveira Silva, da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDS; Lucimara Troiano Dias, da Universidade Pública Estadual; Maurício Aparecido Pelegrini, da Secretaria de Orçamento e Gestão e os suplentes na titularidade: Regiane dos Santos Fernandes, do Fundo Social de São Paulo e Mário Augusto Vitoriano Almeida, da Secretaria da Educação. E como suplente, Rita de Cassia Quadros Dalmaso Magno, da Secretaria de Desenvolvimento Social SEDS. Da Sociedade Civil na titularidade: Patrícia Ferreira da Silva, da Categoria dos Profissionais de Assistência Social; Edvaldo Gonçalves de Souza, do segmento Representantes de População de Rua; Márcio Alexandre Masella, de Universidades Particulares. E como suplente, Ângela Aparecida dos Santos, da Categoria dos Profissionais de Assistência Social. Outros presentes: Os técnicos Ricardo Felleger, da Coordenadoria de Administração de Fundos e Convênios - CAFCS/SEDS; Maria Cristina Ortiz, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo - CIB/SP; Marina Marinho de Azevedo e Luciana Bolognini Ferreira Machado, ambas da Coordenadoria de Ação Social - CAS/SEDS e cerca de 60 (sessenta) representantes da Macro Região dentre Conselheiros/as, técnicos, gestores e demais atores da Assistência Social. 1 - Ordem do Dia: 1.1 - Verificação do quórum, qualificação e habilitação de Conselheiros: Estavam presentes na reunião, na titularidade: 06(seis) conselheiros (as) do Poder Público; e 03(três) da Sociedade Civil. Totalizando 09(nove) conselheiros (as) na titularidade. 1.2 - Apresentação das justificativas de ausência: Ausências justificadas do Poder Público: Noêmia de Souza Lima, da Secretaria da Justiça e Cidadania; João Rafael Calvo da Silva e Tatiane Ramos de Lira, ambos da Secretaria do Desenvolvimento Econômico; Arthur José Pavan Torres, da Secretaria da Educação; Carolina Rosa de Barros Feitosa e Denise Lopes Pacheco, ambas da Secretaria da Saúde; Fabiana Botelho Zapata e Milena Masuoco Suegama, ambas da Secretaria da Segurança Pública e Florentina Dália Resende, do Fundo Social de São Paulo. Ausências justificadas da Sociedade Civil: Carlos Nambu e Regina Conceição da Paixão Gomes, do segmento Criança e Adolescente; Amador Alonso Rodriguez, Jair Francisco de Azevedo, Marcelo Panico e Maria Sílvia Cioviello Boscaino, de Entidades de Assistência Social; Nicole Marianne de Paula Ferraz Hoedemaker, da Área Patronal; Denise Gisele Silva Costa, do segmento de representantes de Pessoa com Deficiência; Thais Jeniffer Freire Amancio da Rocha, da Área Jurídica; Wagner Carneiro de Santana e Helena Cristina Rozales da Silva, ambos representantes da Frente Paulista de Dirigentes Públicos M. da Assistência Social, Luciana de Fátima Benitte, representante do segmento dos Idosos e Viviane Campana Patrício Delgado, de Universidades Particulares. 2 - Aprovação da Pauta da Reunião: A pauta desta reunião foi lida e aprovada pela Plenária com a inclusão dos itens, a saber: 1- Representação do CONSEAS/SP no Conselho da Fundação Casa, pelo Conselheiro Márcio Masella em substituição ao Conselheiro Edvaldo Gonçalves de Souza. 2- Nota Pública do CONSEAS-SP em Defesa das Trabalhadoras e Trabalhadores da Fundação Casa. A Conselheira Ângela dos Santos e também representante do CONSEAS/SP no Conselho da Fundação Casa, considerando o óbito de 01(um) agente na unidade da Fundação Casa, no município do Guarujá/SP noticiada na mídia, apresentando a nota supramencionada, que foi debatida e aprovada por unanimidade.3 – Aprovação da Ata: A plenária aprovou a Ata da 10ª reunião plenária ordinária realizada presencialmente em 04/11/2022 na sede do CONSEAS/SP. Na sequência foi apresentado e aprovado o calendário de reuniões de 2023 do Colegiado. Outrossim, a Conselheira Romilda solicitou um cronograma com as datas específicas das reuniões das Comissões para programar as participações. O Presidente Edson, se propôs a elaborar o cronograma e apresentar aos(as) conselheiros(as).4 – Apresentação e aprovação dos relatos das Comissões Temáticas: 4.1 - Relato da Reunião da Comissão Permanente de Financiamento e Orçamento: A plenária aprovou a memória da reunião virtual realizada via plataforma TEAMS, em 07/12/2022 dos seguintes assuntos e encaminhamentos: 1- Emenda Parlamentar Federal – Aprovação da Programação Emenda Parlamentar do Deputado Paulo Teixeira, Programação de Investimento: 350000020180001, no Valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo a Entidade Beneficiada: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Miguel Arcanjo de São Miguel Arcanjo – CNPJ: 50.787.688/0001-70 - Município de São Miguel Arcanjo/SP. Encaminhamento da Comissão: A Comissão informa que na reunião contou com a participação da representante da CAFCS/SEDS, Marisa Ribeiro que prestou os esclarecimentos e dirimiu dúvidas sobre a respectiva emenda. Desta forma, apresentamos a deliberação e submetemos a plenária para aprovação. Encaminhamento da Plenária: Realizada a leitura. Para tanto, deverá retornar a próxima plenária para aprovação devido a necessidade de quórum qualificado. 2- Outros assuntos. 2.1- Apreciação e discussão do Plano de Ação de 2023 dos cursos federais. Encaminhamento da Comissão: A Comissão tomou ciência do respectivo Plano e informa que na reunião plenária do CONSEAS/SP, será apresentado o Plano de Ação Completo de 2023 da SEDS para deliberação do Colegiado. Encaminhamento da Plenária: Realizado a apresentação do respectivo Plano pelo representante da CAFCS/SEDS (Ricardo Gomes). Para tanto, deverá retornar para deliberação do Colegiado na próxima plenária, devido a necessidade de quórum qualificado. 4.2 - Relato da Reunião da Comissão Permanente de Acompanhamento aos Conselhos de Assistência Social: A plenária aprovou a memória de reunião virtual realizada via plataforma TEAMS, em 07/12/2022 foi apresentado à Plenária e aprovada dos seguintes assuntos e encaminhamentos: 1) Orientação ao COMAS Araçatuba sobre possibilidade de inscrição do Centro de Integração Ensino-Escola (CIEE) no Conselho Municipal de Assistência Social. Resumo: O CONSEAS/SP recebeu, em 03/11/2022, a seguinte demanda do COMAS de Araçatuba: "Atualmente, a Entidade CIEE, e está inscrita neste COMAS, contudo desde sua inscrição, que ocorreu no ano de 2017, tem sido alertada sobre os critérios previstos na Resolução CNAS Nº 14/2014, assim como as prerrogativas: art. 3º da Lei nº 8.742/1993; a Lei 12.868, de 15 de outubro de 2013, o Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014; e a Resolução CNAS nº 33, de 28 de novembro de 2011, que define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos. Sumariamente, sabemos da importância da entidade para atender as demandas existentes no município para o programa jovens aprendiz, contudo é importante salientar, que o CAPITAL não pode se sobrepor a quaisquer narrativas, em sobre a inclusão soberana de adolescentes legitimados pelo SUAS, como público alvo, para caracterização de Entidade de Assistência Social. O que não é nítido para este COMAS. Ademais, a intransigência da OSC em manter equipe referendada pelas Resoluções CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012 - que aprovou a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS e a Resolução nº 17, de 20 de junho de 2011. Gerou uma indagação deste COMAS. Contudo, o pleno deste COMAS analisou o que segue: 1.Pelo NÃO prejuízo do atendimento ao

adolescente aprendiz; 2.Pela conduta ética desta comissão pela NÃO banalização das ações desenvolvidas pela entidade, e sua EXPRESSIVA visibilidade e relevância no município; 3. Pelo exímio tempo de inscrição e regularidade neste COMAS; E pela complexidade do documentação, que se contrapõe ao que prediz a Nota Técnica nº 25/2020 do Ministério da Cidadania/Secretaria Nacional de Assistência Social/Departamento da Rede Socioassistencial privada do SUAS/coordenação-geral de acompanhamento da rede socioassistencial do SUAS: Cientes que o COMAS têm a obrigação de zelar pela legalidade de quaisquer aspectos que traduzem a Política de Assistência Social e defender os direitos dos cidadãos da assistência social. Quais as possibilidades do CIEE manter sua inscrição/regularidade neste município? (...)" O parecer da Comissão de Normas do COMAS Araçatuba, de 11/11/2022, faz alguns apontamentos, ípsis literis, acerca da OSC em questão: a) Que a "(...)entidade devia regularizar diversos critérios para se caracterizar como uma entidade socioassistencial...";

b) "(...) sugerimos ao Pleno, num primeiro momento, de modo a não induzir ao erro, que se prove a inscrição da cidade OSC como; PROGRAMA Socioassistencial – Ações de Promoção e Integração ao Mundo do Trabalho; ajuste importante a ser realizado e que se faça as alterações na oferta inscrita no CNEAS. E subsequentemente, essa COMISSÃO dará andamento no processo de investigação e análise para enquadrar a entidade legalmente neste COMAS, com indicativo para uma ação coletiva com o CONSEAS(...), a fim de afastar irregularidades no processo de inscrição e ou regularidade da OSC(...)". Encaminhamento da Comissão: A Comissão sugere a realização de reunião virtual com o COMAS de Araçatuba (verificar 02 sugestões de datas). Decisão da Plenária: Aprovado o encaminhamento acima. E, ainda solicitado reunião conjunta pelos COMAS de Andradina e São José do Rio Preto sobre o assunto em tela (inscrição do CIEE). Agendar reunião das Comissões de Política, Acompanhamento aos Conselhos e Normas para estudo e construção de orientação unificada a respeito de inscrição do CIEE aos Conselhos Municipais.2) Orientação ao COMAS S. J. Rio Pardo sobre inscrição da Associação de Apoio à Pessoa com Câncer Lucas TAPI. Resumo: Demanda recebida no CONSEAS/SP em 11/11/2022, que solicita: "(...)A Comissão de visita técnica do Conselho Municipal de Assistência Social(...) através deste, vem solicitar orientação referente ao requerimento da Associação de Apoio à Pessoa com Câncer Lucas TAPI, para inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, como um Serviço Não Tipificado. Por se tratar de uma solicitação desconhecida por este Conselho de Assistência, solicitamos do Conselho Estadual de Assistência Social, as seguintes orientações conforme questionamentos abaixo:1. É possível certificar entidade de assistência social, como um serviço não tipificado?; 2. Sendo possível, a entidade poderá receber subvenções Federal, Estadual, Municipal e Emendas Parlamentares?; 3. Quais critérios poderíamos usar para a fiscalização da entidade? Encaminhamento da Comissão: Solicitar o Estatuto, Plano de Ação e Relatório de Atividades da Entidade. Decisão da Plenária: Aprovado o encaminhamento e acima. E, ainda consulta o outro município a respeito da inscrição existente da mesma entidade, conforme será informado pelo município de São José do Rio Pardo. 3) Orientação ao COMAS Santos sobre solicitação de inscrição de APAE no Conselho. Resumo: Em 17/11/2022, o COMAS Santos envia-nos a seguinte solicitação: "(...)A comissão que realiza as análises das organizações sociais que solicitam inscrição/validação junto ao COMAS de Santos/SP, após análise da documentação e visita a APAE, não conseguiu chegar a uma conclusão se as ofertas apresentadas estão em consonância com as normativas vigentes que definem os parâmetros para inscrição de programas no âmbito da assistência social. Assim, solicitamos análise dos documentos em anexo, com intuito de dirimir as dúvidas desse colegiado" (...)". Encaminhamento da Comissão: A Comissão sugere a realização de reunião virtual com o COMAS de Santos (verificar 02 sugestões de datas).Decisão da Plenária: Aprovado o encaminhamento da comissão.4)Com base nos documentos recebidos e normativas do SUAS, dar continuidade à orientação ao COMAS de Igarapava sobre mandatos de Conselheiros(as) no Conselho. Resumo: Demanda recebida no CONSEAS/SP, em 24/10/2022, solicitando: "Este COMAS vem através deste buscar orientação quanto a uma questão referente aos mandatos dos conselheiros, em especial no que se recondução. Em lei de criação e regimento interno (em anexo), consta que os mandatos de conselheiros serão de dois anos, sendo permitida uma única recondução por igual período. Em dois dos segmentos de representação do governo (Representante do órgão de Desenvolvimento econômico e representante do Cadastro único/bolsa família), já atingiu-se o tempo máximo, no entanto em ambos não há outros profissionais a serem indicados, uma vez que trata-se de município pequeno em que os setores contam com poucos profissionais. As dúvidas deste colegiado são as seguintes: - para os suplentes a indicação é considerada como mandato? ou seria possível que o suplente seja indicado como titular e o titular como suplente? - no caso de não haver mais profissionais para a indicação, e ser necessário manter os mesmos, qual a conduta do conselho? Solicitar formalmente a Prefeitura/RH o quadro de funcionários de cada segmento, para arquivo e registro da informação? Registrar em resolução? Alterar/ atualizar a regimento interno? - haveria alguma outra possibilidade ao caso? - há alguma legislação que fundamente? (...)". Em 04/11/2022, a plenária do CONSEAS/SP deliberou que "para um melhor embasamento e emissão de parecer, solicita-se ao COMAS o envio da sua Lei de Criação, Regimento Interno e as duas últimas Atas de eleição do Conselho que indicam sua composição". Resposta do COMAS em 21/11. Encaminhamento da Comissão: A Comissão faz as seguintes considerações: 1)Sobre o questionamento "para os suplentes a indicação é considerada como mandato? ou seria possível que o suplente seja indicado como titular e o titular como suplente?"; Bem, o suplente deve exercer a titularidade somente na ausência do titular, e essa possibilidade deve estar expressa no Regimento Interno do Conselho. E sobre a passagem de titular para suplente e vice-versa, o gestor deve formalizar essa mudança em documento oficial, com publicação em diário oficial. 2)" no caso de não haver mais profissionais para a indicação, e ser necessário manter os mesmos, qual a conduta do conselho? Solicitar formalmente a Prefeitura/RH o quadro de funcionários de cada segmento, para arquivo e registro da informação? Registrar em resolução? Alterar/ atualizar a regimento interno?"; sobre esses questionamentos, o Conselho deve se pautar sempre no que está estabelecido em suas normativas, sob o risco que ver suas decisões serem anuladas por ilegalidade. O preenchimento do quadro de Conselheiros do Poder Público dá-se por indicação do Chefe do Poder Executivo, que deve preencher a composição prevista na Lei de Criação, normativa responsável por comportar a questão da composição. E sua alteração e ou atualização deve ser feita por iniciativa do Poder Executivo, com a participação do Conselho. É importante frisar que a lei de Criação do Conselho deve traduzir as especificidades do município, suas demandas, características sociais, demográficas e demais peculiaridades municipais. E, ainda: Faz-se imperativo que o COMAS proceda a atualização de sua Lei de Criação, dado o que determina o Acórdão TCU 2404/2017, que "condiciona o repasse de recursos ao efetivo funcionamento dos conselhos de assistência social conforme dispõe o art. 30, caput, da LOAS". O Conselho deve ter a atribuição de alterar seu próprio Regimento Interno, com Reunião convocada especificamente para essa finalidade, contando com maioria absoluta de seus membros. É bom ressaltar que todas essas possibilidades devem estar devidamente previstas no próprio Regimento, já que ele é o instrumento que disciplina toda o detalhamento da funcionalidade do Colegiado. 3) E